

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DOSES

TERMO DE REFERÊNCIA

Caminhões fossa e hidrojato

Maio de 2026

1. Objeto	3
1.1. Item 01: Caminhão com equipamento de sucção a vácuo (Limpa Fossa)	3
1.1.1. Veículo Chassi	3
1.1.2. Implemento de Sucção	4
1.2. Item 02: Caminhão com Equipamento Combinado (Hidrojateamento + Sucção)	5
1.2.1. Veículo chassi, com as mesmas especificações constantes no item 1.1.1 desde documento	6
1.2.2. Implemento Combinado	6
2. Fundamentação	9
3. Descrição da solução como um todo	9
4. Requisitos da contratação	10
4.1. Atestados	10
4.2. Declarações	11
4.3. Outros documentos técnicos	11
4.4. Requisitos de garantia e assistência técnica	12
4.5. Outros requisitos do objeto	13
5. Modelo de execução do objeto	14
5.1. Prazo de entrega	14
5.2. Local de entrega	14
5.3. No ato de entrega	14
6. Modelo de gestão do contrato	14
7. Critérios de medição e pagamento	15
7.1. Definição do critério de medição	15
7.2. Prazo de pagamento	15
8. Forma e critério de escolha do fornecedor	15
9. Estimativa do valor da contratação	16
10. Adequação orçamentária	16
11. Certificação	16

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos pesados implementados, consistindo em um caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo (limpa fossa) e um caminhão equipado com sistema combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), visando garantir a manutenção contínua das redes de esgotamento sanitário.

Item	Código	Descrição	Qtd
1	1.70.04.0199-5	CAMINHAO 6X4 320CV SUCÇÃO VÁCUO (LIMPA FOSSA) 12000L	1
2	1.70.04.0200-2	CAMINHAO 6X4 320CV COMBINADO HIDROJATEAMENTO E VÁCUO 10000L	1

1.1. Item 01: Caminhão com equipamento de sucção a vácuo (limpa fossa)

1.1.1. Veículo Chassi

- I. **Condição:** Novo e zero quilômetro.
- II. **Tração:** 6x4.
- III. **Motorização:** Ciclo Diesel.
- IV. **Cilindros:** 6 em linha.
- V. **Potência:** Mínima de 315 cv, mas suficiente para correto e total funcionamento dos implementos.
- VI. **Torque:** Mínimo de 1.100 Nm.
- VII. **Tanque de combustível:** Capacidade mínima de 25 litros.
- VIII. **Norma de emissões:** Proconve P8 (Euro 6).
- IX. **Transmissão:** Mínimo de 8 marchas à frente e 1 à ré.
- X. **Peso Bruto Total (PBT):** Mínimo de 23.000 kg.
- XI. **Suspensão:** Suspensão dianteira e traseira originais de fábrica, compatível com o PBT homologado do veículo.
- XII. **Capacidade máxima de tração:** Mínimo de 35.000 kg.
- XIII. **Distância entre eixos:** Entre 4.800 mm e 4.900 mm.
- XIV. **Freios:** Sistema pneumático com ABS e EBD.
- XV. **Estabilidade:** Controle eletrônico (ESC).
- XVI. **Segurança ativa:** Controle de tração (ATC).
- XVII. **Freio motor:** Tipo borboleta ou de cabeçote, com acionamento elétrico ou eletropneumático.
- XVIII. **Cabine:** Tipo simples para até 3 ocupantes.
- XIX. **Painel:** Sistema eletrônico de monitoramento, computador de bordo e indicadores compatíveis com as exigências de segurança e operação.

- XX. **Climatização:** Ar-condicionado original de fábrica.
- XXI. **Conforto:** Banco do motorista com suspensão pneumática.
- XXII. **Direção:** Hidráulica, com coluna de direção com ajuste de inclinação e altura.
- XXIII. **Acessórios:** Para sol externo, tapetes de borracha, capas de banco, calhas de chuva, pistola de ar comprimido para limpeza interna, tomada 12V, conversor 12/24V, sistema de som com entrada USB e Bluetooth.
- XXIV. **Cor externa:** Branca.
- XXV. **Plano de manutenção:** O veículo chassi deverá ser obrigatoriamente fornecido com um plano de manutenção completo e ininterrupto, com duração de 24 (vinte e quatro) meses ou 200.000km (duzentos mil quilômetros) – prevalecendo o evento que ocorrer primeiro –, devidamente documentado pelo fabricante do veículo em nome do SEMAE.
- XXVI. **Escopo preventivo do plano:** Cobertura integral para a execução de todas as revisões preventivas estipuladas no manual do fabricante, englobando a substituição de fluidos, filtros e a respectiva mão de obra.
- XXVII. **Escopo corretivo e de desgaste:** O plano deve incluir, sem custos adicionais ao SEMAE, o reparo e a substituição de peças em decorrência de falhas mecânicas ou desgaste natural operacional. Deve abranger, obrigatoriamente, a manutenção corretiva do motor, da caixa de transmissão, do diferencial, dos periféricos do motor, do sistema de injeção, do sistema de freio, do sistema de direção, da suspensão e do sistema elétrico, excetuando-se exclusivamente lâmpadas e baterias.
- XXVIII. **Assistência emergencial:** O pacote de manutenção deverá contemplar o fornecimento de socorro mecânico in loco e serviço de guincho 24 horas durante o período que durar o plano de manutenção.

1.1.2. Implemento de sucção

- I. **Capacidade volumétrica:** 12.000 litros.
- II. **Formato do reservatório:** Cilíndrico, com válvula de segurança na parte superior do tanque.
- III. **Material estrutural:** Aço carbono.
- IV. **Espessura do material:** Mínima de 3/16".
- V. **Mecanismo de descarga:** Basculamento hidráulico por cilindro (s) de dupla ação.

- VI. **Ângulo de basculamento:** Mínimo de 40 graus.
- VII. **Abertura traseira:** Tampa sobre dobradiça, vedação resiliente em material anticorrosivo, com acionamento hidráulico por cilindro de dupla ação e sistema de travamento hidráulico com sistema mecânico como segurança adicional.
- VIII. **Tubulação de carga e descarga:** Com válvula esfera tripartida de Ø4" com bocal de engate rápido, localizadas em áreas distintas do equipamento.
- IX. **Sistema gerador de vácuo (sucção):** Anel Líquido ou Soprador Roots
- X. **Vazão de vácuo (sucção):** Mínima de 12 m³ por minuto.
- XI. **Pressão de vácuo (sucção):** Mínima de 700mmHg.
- XII. **Acionamento do sistema:** Tomada de força (PTO) ou caixa de transferência.
- XIII. **Sinalização mínima:**
 - a) 01 (uma) barra tipo 'giroflex', na cor âmbar, montada sob a cabine do veículo.
 - b) 01 (um) sinalizador tipo 'strobo' em LED na cor âmbar, montado sobre o tanque.
 - c) 01 (um) sinalizador sonoro de ré.
- XIV. **Acessórios mínimos para operação:**
 - a) 01 (um) lance com 10 (dez) metros de mangote de sucção com diâmetro de 4" (quatro polegadas), com engate rápido, para a válvula de carga e descarga.
 - b) 01 (um) lance com 10 (dez) metros de mangote de sucção com diâmetro de 3" (três polegadas), com engate rápido, para a válvula de carga e descarga.
 - c) 02 (dois) faróis de manejo, direcionáveis, de diâmetro mínimo 140 (centro e quarenta) milímetros, difuso, preto, instalados na traseira do veículo.
 - d) 01 (um) suporte para cones de sinalização.
 - e) 05 (cinco) cones flexíveis que atendem integralmente à norma ABNT NBR 15071. Os cones possuirão coloração laranja e 02 (duas) faixas refletivas de cor branca, sendo adequados para uso em ruas e rodovias.
- XV. **Painel de comando contendo, no mínimo:**
 - a) Comando para aceleração do veículo;
 - b) Tacômetro para controle de rotação do motor;
 - c) Interruptor para os faróis auxiliares;
 - d) Interruptores para o sinalizador rotativo;

- e) Horímetro de funcionamento do sistema gerador de pressão e do sistema gerador de vácuo.
- f) Manômetro preenchido com glicerina para indicação de pressão do circuito hidráulico, com escala compatível à do regime de trabalho.
- g) Mano vacuômetro preenchido com glicerina com escala compatível à do regime de trabalho.
- XVI. Proteção interna:** Pintura anticorrosiva e atóxica, com:
 - a) Primer em poliuretano, em conformidade com a Resolução nº 105/1999 da ANVISA e Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde;
 - b) Película seca de, no mínimo 220µm.
- XVII. Proteção externa:** Pintura anticorrosiva e atóxica, com:
 - a) Acabamento em poliuretano bicomponente branco.
 - b) Película seca de, no mínimo, 60µm.
- XVIII.** Armários laterais com, no mínimo, 03 metros de comprimento, com portas e fechaduras com chave, com compartimentos individuais para armazenamento de acessórios para operação, ferramentas em geral e equipamentos de proteção individual.
- XIX.** Proteção lateral contra colisões de ciclistas, motos e veículos de pequeno porte.
- XX.** Escadas laterais para acesso à parte superior do tanque.
- XXI.** Protetores para lanternas traseiras.

1.2. Item 02: Caminhão com equipamento combinado (hidrojateamento + sucção)

1.2.1. Veículo chassi

Veículo com as mesmas especificações constantes no item 1.1.1 deste documento.

1.2.2. Implemento Combinado

- I. Capacidade volumétrica total:** 10.000 litros.
- II. Divisão do compartimento de água limpa:** 5.000 litros, com escada de acesso para o interior do tanque.
- III. Divisão do compartimento de detritos:** 5.000 litros, com válvula de segurança na parte superior do tanque.
- IV. Material estrutural:** Aço carbono.
- V. Espessura do material:** Mínima de 3/16".
- VI. Bocal tipo "Storz" para carregamento por hidrante:** Ø2.1/2"
- VII. Mecanismo de descarga:** Basculamento hidráulico por cilindro (s) de dupla ação.

- VIII. Ângulo de basculamento:** Mínimo de 40 graus.
- IX. Abertura traseira:** Tampa sobre dobradiça, vedação resiliente em material anticorrosivo, com acionamento hidráulico por cilindro de dupla ação e sistema de travamento hidráulico com sistema mecânico como segurança adicional.
- X. Tubulação de carga e descarga:** Com válvula esfera tripartida de Ø4" com bocal de engate rápido, localizadas em áreas distintas do equipamento.
- XI. Sistema gerador de pressão (hidrojateamento):** Bomba alternativa tipo tríplex, com:
- a) Conjunto de válvula em aço inoxidável
 - b) Válvula reguladora de pressão
 - c) Sistema de alerta, com sirene, para baixo nível de água
- XII. Pressão de trabalho da bomba de pressão (hidrojateamento):** Mínima de 140 kgf/cm².
- XIII. Vazão de água (hidrojateamento):** Mínima de 260 litros por minuto.
- XIV. Sistema gerador de vácuo (sucção):** Anel Líquido ou Soprador Roots
- XV. Vazão de vácuo (sucção):** Mínima de 12 m³ por minuto.
- XVI. Pressão de vácuo (sucção):** Mínima de 700mmHg.
- XVII. Acionamento do sistema:** Tomada de força (PTO) ou caixa de transferência.
- XVIII. Armazenamento de mangueira primária:** Carretel hidráulico para 120 metros de 1".
- XIX. Armazenamento de mangueira secundária:** Carretel manual para mangueira de ½".
- XXII. Sinalização mínima:**
- a) 01 (uma) barra tipo 'giroflex', na cor âmbar, montada sob a cabine do veículo.
 - b) 01 (um) sinalizador tipo 'strobo' em LED na cor âmbar, montado sobre o tanque.
 - c) 01 (um) sinalizador sonoro de ré.
- XXIII. Acessórios mínimos para operação:**
- a) 01 (um) lance com 20 (vinte) metros de mangote de sucção com diâmetro de 4" (quatro polegadas), com engate rápido, para a válvula de carga e descarga.
 - b) 01 (um) lance com 40 (quarenta) metros de mangueira de alta pressão, diâmetro de ½" (meia polegada) para pistola e limpeza de rede.

- c) 01 (um) lance com 20 (vinte) metros de mangueira de 70 (setenta) milímetro de diâmetro com conexões de 2.1/2" (duas polegadas e meia) para abastecimento do tanque por hidrante de limpeza de rede.
- d) 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento para limpeza de rede de esgoto.
- e) 02 (dois) bicos para pistolas para limpeza de rede de esgoto.
- f) 02 (dois) bicos para gordura tipo "line-mole" para limpeza de rede de esgoto.
- g) 02 (dois) bicos para desobstrução tipo "line-mole" para limpeza de rede de esgoto.
- h) 01 (uma) guia para mangueira para fundo do poço de visita com proteção contra quina.
- i) 01 (uma) guia para mangueira para entrada no poço de visita com proteção contra quina.
- j) 02 (dois) faróis de manejo, direcionáveis, de diâmetro mínimo 140 (centro e quarenta) milímetros, difuso, preto, instalados na traseira do veículo.
- k) 01 (um) suporte para cones de sinalização.
- l) 05 (cinco) cones flexíveis que atendem integralmente à norma ABNT NBR 15071. Os cones possuirão coloração laranja e 02 (duas) faixas refletivas de cor branca, sendo adequados para uso em ruas e rodovias.

XX. Painel de comando contendo, no mínimo:

- a) Comando para aceleração do veículo;
- b) Tacômetro para controle de rotação do motor;
- c) Interruptor para os faróis auxiliares;
- d) Interruptores para o sinalizador rotativo;
- e) Horímetro de funcionamento do sistema gerador de pressão e do sistema gerador de vácuo.
- f) Manômetro preenchido com glicerina para indicação de pressão do circuito hidráulico, com escala compatível à do regime de trabalho.
- g) Mano vacuômetro preenchido com glicerina com escala compatível à do regime de trabalho.

XXI. Proteção interna: Pintura anticorrosiva e atóxica, com:

- a) Primer em poliuretano, em conformidade com a Resolução nº 105/1999 da ANVISA e Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde;
- b) Película seca de, no mínimo 220µm.

XXII. Proteção externa: Pintura anticorrosiva e atóxica, com:

- a) Acabamento em poliuretano bicomponente branco.
- b) Película seca de, no mínimo, 60µm.
- XXIII.** Armários laterais com, no mínimo, 03 metros de comprimento, com portas e fechaduras com chave, com compartimentos individuais para armazenamento de acessórios para operação, ferramentas em geral e equipamentos de proteção individual.
- XXIV.** Proteção lateral contra colisões de ciclistas, motos e veículos de pequeno porte.
- XXV.** Escadas laterais para acesso à parte superior do tanque.
- XXVI.** Protetores para lanternas traseiras.

2. Fundamentação

A contratação justifica-se pela necessidade essencial de manter as redes de esgotamento sanitário do município desobstruídas e operacionais. O histórico operacional do SEMAE demonstra uma demanda contínua e volumosa, registrando mais de 22.000 atendimentos de limpeza de fossa e mais de 1.000 de hidrojateamento ao longo dos últimos três anos. A frota atual necessita de modernização para evitar falhas que comprometam a salubridade urbana e causem danos ambientais.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou o pleno alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com a Lei Orçamentária Anual vigente, possuindo dotação específica para sua realização. No levantamento de mercado, analisou-se a locação, subcontratação e aquisições separadas, concluindo-se tecnicamente que a aquisição de veículos já implementados é a alternativa mais econômica a médio e longo prazo, além de garantir a autonomia da autarquia.

A quantidade estimada de dois caminhões traçados (6x4) é a estritamente necessária para a cobertura simultânea e ininterrupta do território municipal, otimizando recursos ao adquirir um equipamento limpa fossa e um equipamento multifuncional combinado. A estratégia de parcelamento foi desenhada para a adjudicação por itens globais (veículo com implemento), visando a integridade técnica do conjunto. O resultado pretendido é a redução drástica de gastos com locações emergenciais e a formação de um patrimônio operacional duradouro, amparado nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo

A solução técnica selecionada consiste na aquisição definitiva de dois conjuntos operacionais pesados e integrados, destinados aos serviços de saneamento do SEMAE. Esta alternativa suprime a necessidade de administrar múltiplos contratos fragmentados, assegurando que o veículo chassi e o

implemento hidráulico sejam entregues como um sistema unificado, homologado e pronto para o emprego imediato nas vias públicas e estações elevatórias.

A configuração do primeiro item engloba um caminhão 6x4 dotado de um tanque de 12.000 litros e um gerador de vácuo de alta eficiência na sucção de lodos e materiais semissólidos oriundos de fossas e poços de visita. A segunda frente da solução engloba um caminhão 6x4 combinado, portando um reservatório compartimentado de 10.000 litros e sistemas duplos: uma bomba tríplex para hidrojateamento em alta pressão e um sistema de vácuo para a aspiração simultânea dos detritos desprendidos.

Como ação de mitigação de riscos, a solução exige que todo o acionamento mecânico dos implementos seja derivado diretamente do veículo, dispensando motores estacionários. Para resguardar a Administração contra incompatibilidades técnicas, a contratada deve fornecer o detalhamento rigoroso do projeto (desenho dimensional) antes da fabricação, garantindo a perfeita integração do implemento com as diretrizes do fabricante do chassi. A solução abrange, ao longo do seu ciclo de vida, todas as exigências relacionadas à documentação, segurança veicular, treinamento de operadores, além de garantias e suporte técnico consolidado.

4. Requisitos da contratação

4.1. Atestados

- I. A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento prévio de veículos pesados implementados com características de complexidade tecnológica e operacional similares ao do objeto desta licitação.
 - a. Caso a licitante proponha o fornecimento integral por meios próprios, o (s) atestado (s) deverá (ão) contemplar o conjunto completo (veículo chassi e implemento montado).
 - b. Caso a licitante opte por utilizar a subcontratação para a execução do implemento, conforme previsto no item 8 deste documento, será admitida a apresentação:
 - i. Atestado (s) em nome da licitante principal comprovando o fornecimento prévio de veículos pesados (chassi);
 - ii. Atestado (s) em nome da empresa potencial subcontratada comprovando a experiência prévia na execução de fabricação e montagem de implementos com características similares.

- II. A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnico-operacional, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) pertinente à execução das etapas que exigem capacidade técnica específica, como a fabricação e a montagem do implemento no chassi;
- III. A apresentação deste documento deve ser em relação a empresa que realizará a execução do implemento, seja a licitante, seja a potencial subcontratada.

4.2. Declarações

- I. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração formal e expressa de que assume a responsabilidade integral, solidária e irrestrita pela garantia, parametrização, suporte e pleno funcionamento do conjunto (veículo chassi e implemento), independentemente de subcontratações parciais que venha a realizar para a fabricação dos implementos.
- II. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, laudo, declaração ou documento oficial que ateste que as tomadas de força utilizadas para o acionamento mecânico dos implementos são expressamente homologadas e recomendadas pelo fabricante do veículo chassi.

4.3. Outros documentos técnicos

- I. A licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta técnica**, documentos tais como fichas técnicas, folhas de dados, catálogos ou qualquer outro documento emitido pelo fabricante que permita verificação dos requisitos do objeto constantes no item 1.1 e 1.2 deste documento.
- II. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá apresentar desenho técnico dimensional do equipamento completo, em escala adequada à perfeita compreensão do projeto, com a identificação detalhada dos principais conjuntos mecânicos e estruturais, assinado por profissional devidamente qualificado, destinado exclusivamente para fins de registro e arquivo por parte da Administração.
- III. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá apresentar declaração técnica, assinada por profissional devidamente qualificado, atestando que o projeto e a montagem do implemento respeitam integralmente os limites de carga, centro de gravidade e as diretrizes do manual de implementação do fabricante do chassi, assumindo toda a responsabilidade técnica e civil por eventuais incompatibilidades ou danos ao veículo decorrentes da implementação.

- IV. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá apresentar declaração técnica, assinada por profissional devidamente qualificado, atestando que toda a parametrização eletrônica e a montagem mecânica do implemento seguiram rigorosamente as diretrizes e o manual do implementador do fabricante do veículo chassi.
- V. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá entregar manuais técnicos completos, impressos e em mídia digital, abrangendo a operação, a manutenção preventiva e o catálogo detalhado de peças, tanto para o veículo quanto para os implementos instalados.
- VI. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá enviar desenho de vista explodida do equipamento acoplado, acompanhada de lista detalhada contendo as peças recomendadas de desgaste para troca programada em um período de 5 (cinco) anos, contendo as descrições comerciais de mercado vigentes (em detrimento do uso exclusivo de códigos internos do fabricante) para facilitar a identificação e a aquisição futura de itens de consumo comum, tais como, mas não se limitando a rolamentos, juntas, retentores e graxas.
- VII. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá apresentar o (s) certificado (s) de qualificação do soldador (es) e a especificação do processo de soldagem (registro do processo) utilizados na fabricação dos tanques e das estruturas de fixação.
- VIII. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá apresentar certificado de qualidade e/ou laudo técnico das tintas utilizadas no tratamento anticorrosivo e na pintura atóxica do interior dos tanques, comprovando conformidade com as exigências sanitárias.
- IX. **No ato da entrega do veículo**, a contratada deverá apresentar todos os laudos e certificados referentes aos testes hidrostáticos, de estanqueidade e de vácuo realizados no conjunto implementado, atestando sua segurança e plena funcionalidade operacional antes da liberação para a entrega.

4.4. Requisitos de garantia e assistência técnica

- I. A contratada assumirá a responsabilidade única, integral e solidária pelo acionamento, gestão e cumprimento de todas as garantias e manutenções exigidas (veículo chassi e implemento), independentemente de subcontratações fabris realizadas para a montagem da solução.
- II. Os implementos de sucção a vácuo e combinado (incluindo tanques, bombas, sistemas hidráulicos, tomadas de força e válvulas) deverão possuir garantia total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falha de montagem ou fadiga prematura de material, formalmente atestada

mediante a entrega de certificado, ou documento com valor legal equivalente, emitido expressamente em nome do Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE).

- III. O veículo chassi deverá possuir garantia integral com vigência de 24 (vinte e quatro) meses ou 200.000 km (duzentos mil quilômetros) - prevalecendo o evento que ocorrer primeiro - contra defeitos de fabricação e montagem, formalmente atestada mediante a entrega de certificado, ou documento com valor legal equivalente, emitido expressamente em nome do Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE).
- IV. A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada com estrutura, ferramental e peças de reposição originais adequadas para a pronta manutenção corretiva dos implementos, localizados num raio de 300 km (trezentos quilômetros) de Mogi das Cruzes.

4.5. Outros requisitos do objeto

- I. A contratada deverá ministrar treinamento técnico e prático para as equipes designadas pelo SEMAE, cujo conteúdo programático deve abranger, obrigatoriamente, instruções detalhadas sobre o uso, manuseio, rotinas de manutenções básicas, condições adequadas de guarda, procedimentos para troca e substituição de componentes e acessórios, além de protocolos de limpeza e normas de segurança inerentes à operação dos equipamentos. O treinamento deve durar, no mínimo, 4 (quatro) horas. O material didático utilizado deverá ser disponibilizado para futuras consultas.
- II. Adicionalmente ao treinamento inicial, a contratada deverá promover uma operação assistida com duração mínima de 8 (oito) horas para cada um dos equipamentos fornecidos, acompanhando e orientando os operadores da autarquia durante a execução de serviços em ambiente real de trabalho.
- III. Especificamente para o caminhão com equipamento combinado, a motorização do veículo chassi e os respectivos sistemas de acionamento (tomadas de força ou caixas de transferência) deverão ser rigorosamente dimensionados e parametrizados para permitir o funcionamento simultâneo e em plena carga do sistema de sucção a vácuo e do sistema de hidrojateamento de alta pressão, garantindo reserva de potência e estabilidade mecânica, mesmo que esta não seja a condição operacional majoritária.
- IV. A contratada deverá entregar os veículos devidamente emplacados (padrão Mercosul), licenciados e com toda a documentação de trânsito regularizada em nome do Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE),

prontos para uso e circulação imediata em via pública. Todos os custos operacionais e taxas inerentes ao primeiro emplacamento, emissão de documentos e confecção das placas serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Ressalta-se que, para fins de precificação e condução dos trâmites documentais junto ao órgão de trânsito, a contratada deverá considerar a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aplicável aos veículos de propriedade desta autarquia municipal, em estrita observância às disposições da Lei Estadual nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008 e do Decreto nº 59.953, de 13 de dezembro de 2013.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá de forma integral para cada conjunto entregue. O fornecedor receberá a Autorização de Fornecimento (AF), logo após a finalização e homologação do processo de contratação.

5.1. Prazo de entrega

O prazo para a entrega dos veículos chassi, devidamente equipados com os implementos instalados, testados e prontos para operação, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2. Local de entrega

Os veículos e equipamentos deverão ser entregues na ETE Leste, na avenida Francisco Rodrigues Filho, 2010 – Vila Suissa – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08810-000 (próximo ao parque da cidade) de segunda a sexta, das 08h às 10h e das 13h às 15h.

5.3. No ato de entrega

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência, inspeção, verificação de documentação e conformidade, e demais análises e testes, se necessários e se previstos neste documento. Em caso de irregularidades ou descumprimento de especificações, as sanções estarão descritas no edital e na minuta do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes do Departamento de Operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (DOSES). A organização formalizará os procedimentos de controle para atestar a quantidade, qualidade e prazos estabelecidos. O fiscal do contrato será um servidor designado posteriormente pela autarquia.

A comunicação formal entre o SEMAE e a contratada será realizada preferencialmente por ofícios e e-mails institucionais, com registro das Autorizações de Fornecimento e das tratativas de assistência técnica nos autos do processo.

O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado, atestando o funcionamento integral do conjunto e o cumprimento do treinamento operacional exigido.

As sanções administrativas, em caso de inexecução parcial ou total, atrasos ou recusa na prestação de garantia, seguirão o disposto no edital e na minuta do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Definição do critério de medição

A medição será realizada de forma integral, condicionada à entrega de cada caminhão devidamente implementado, atestada pelo aceite técnico, recebimento da documentação apontada neste documento e conclusão do treinamento operacional das equipes.

7.2. Prazo de pagamento

O prazo de pagamento deverá seguir o disposto na portaria nº 9535/2024 do SEMAE.

8. Forma e critério de escolha do fornecedor

- I. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com fornecimento integral, adotando o critério de menor preço por item.
- II. O objeto será dividido em dois itens distintos e independentes, justificando-se esta configuração para garantir que uma única empresa seja a responsável pela entrega e pela garantia integral de cada conjunto (chassi e implemento montado), evitando riscos de diluição de responsabilidade sobre falhas técnicas.
- III. Será admitida a subcontratação de etapas específicas, como a fabricação e montagem do implemento hidráulico, visando ampliar a competitividade. Para que a subcontratação seja autorizada, a licitante deverá indicar a empresa subcontratada e apresentar, obrigatoriamente na fase de habilitação do certame, os seguintes documentos referentes à subcontratada:
 - a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a experiência prévia da subcontratada na execução específica da parcela que lhe caberá.

- b)** Certidão de Acervo Operacional (CAO), compatível com a etapa assumida, referente à empresa subcontratada responsável pela execução técnica da fabricação e/ou montagem do implemento sobre o veículo.
- IV. A aceitação da subcontratada estará estritamente condicionada à análise e aprovação formal de sua documentação pela Administração ainda durante o processo licitatório. Ressalta-se que, mesmo havendo subcontratação aprovada, a licitante vencedora permanecerá como a única e exclusiva responsável legal, técnica e financeira perante o SEMAE por todo o fornecimento, prazos e garantias do objeto.
- V. Consórcios não serão admitidos, pois a complexidade mecânica do objeto demanda uma cadeia de responsabilidade técnica singular, solidária e indivisível, onde a divisão de obrigações de garantia e socorro mecânico entre empresas consorciadas geraria alto risco operacional à gestão do contrato.
- VI. Cooperativas serão aceitas desde que atendam a todos os requisitos do edital.

9. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.321.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil reais). A estimativa foi elaborada com base em pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. O índice de correção adotado será o IPCA.

10. Adequação orçamentária

A despesa correrá pela dotação 697 (equipamento e material permanente), elemento de despesa 44.90.52.00, com origem de verba própria da autarquia.

11. Certificação

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Rafael Augusto de Moraes Regueiro
Chefe de Divisão – DOSES